

AMÉRICA LATINA

E A SOBERANIA DOS POVOS

Ivan Valente Frei Betto Maria Lucia Fattorelli
Luiz Arnaldo Campos Gilberto Maringoni
Bia Barbosa Pedro Ekman



**IVAN
VALENTE**
DEPUTADO FEDERAL
PSOL



A experiência da auditoria da dívida no Equador

Maria Lúcia Fattorelli

A América Latina é um continente marcado por uma contínua espoliação, há 500 anos. A face atual dessa sangria de recursos se dá principalmente por meio do pagamento de juros e amortizações da dívida pública – interna e externa – e o mais grave é que pouco se sabe a respeito dessa dívida, que não pára de crescer, apesar dos vultosos pagamentos.

Recentemente, o Equador aplicou uma lição de soberania a todos os demais países, dando o primeiro passo para o resgate da dignidade do nosso continente: sem receio das represálias do mercado financeiro, o Presidente Rafael Correa editou o Decreto Presidencial 472, de julho de 2007, por meio do qual criou a Comissão Oficial para a Auditoria Integral da Dívida Pública (CAIC), designando participantes da Sociedade Civil nacional e internacional, incluindo a Auditoria Cidadã da Dívida do Brasil.

Dentre as justificativas para a criação da CAIC, destacam-se a exigência de grandes somas de recursos orçamentários para o pagamento de compromissos de uma dívida que nunca havia sido auditada; a submissão a novas dívidas e uma dependência rígida a governos estrangeiros e instituições financeiras

internacionais; a permanente ameaça à soberania e aos direitos humanos, além de representar um obstáculo ao crescimento sustentável e à erradicação da pobreza no Equador.

Estas razões se aplicam perfeitamente aos demais países endividados, inclusive ao Brasil, potencialmente tão rico, porém, amargando inaceitáveis índices de pobreza, miséria, fome, analfabetismo, enfim, de desrespeito aos direitos humanos. O governo brasileiro destinou em 2008 mais de 30% de seu orçamento para o pagamento da dívida pública, nunca auditada, embora a Constituição Federal de 1988 assim o determine. Se considerarmos a parte da dívida que foi paga com novos títulos, ou seja, foi “rolada”, o percentual destinado ao endividamento superou os 50% de tudo que se gastou no país no ano passado. Enquanto isso, menos de 5% foram destinados à Saúde; 2,6% à Educação; 0,05% ao Saneamento e 0,02% à Habitação, apenas para citar alguns exemplos¹. Por isso, é tão importante a iniciativa do Deputado Federal Ivan Valente de apresentar a proposta de criação de uma CPI da Dívida no Congresso Nacional, a qual foi aprovada no dia 8 de dezembro de 2008.

O Equador adotou o caminho digno de realizar uma auditoria oficial dos últimos 30 anos do processo de endividamento público, de 1976 a 2006, obtendo documentos e provas de ilegalidade e ilegitimidade que estão permitindo a tomada de decisões devidamente respaldadas e fundamentadas. Os trabalhos foram realizados simultaneamente por quatro subcomissões da CAIC, de acordo com o tipo de dívida: Dívida Bilateral (contratada junto a governos ou bancos públicos de outros países), Multilateral (Instituições Financeiras Multilaterais, como o FMI e Banco Mundial), Dívida Comercial (contratada junto a bancos privados internacionais) e Dívida Interna.

Integrei a subcomissão de auditoria da dívida contratada junto aos bancos

¹ Dados do Orçamento Público executado disponível na página www.divida-auditoriacidada.org.br



ALESSANDRO CATTELAN / SXC

privados internacionais, onde enfrentamos grandes desafios, pois deparamo-nos com milhares de livros e documentos em arquivos do Banco Central, Ministério de Finanças, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria, Congresso Nacional, entre outros, que foram analisados, juntamente com os registros contábeis e estatísticos. Identificamos as negociações mais relevantes e aprofundamos as investigações, solicitando informações complementares aos órgãos públicos cujas competências legais e operativas tinham relação com o manejo do endividamento público.

Um dos aspectos mais relevantes que a auditoria revelou, no caso da dívida comercial equatoriana, foi que o país sequer recebeu recursos, pois as sucessivas renegociações realizadas a partir de 1983 se deram no exterior diretamente entre a banca privada internacional, sem ingressos de recursos no Equador.

Provamos também que a cada renegociação eram impostas condições cada vez mais onerosas representadas pela cobrança de comissões diversas e taxas de juros elevadas, sem se levar em conta o valor de mercado da dívida e até mesmo formalidades legais. Na última grande troca de títulos, realizada no ano

MARCELLO CASAL JR / ABR



Rafael Correa, Presidente do Equador

2000, chegaram a ser negociados títulos pré-pagos que eram totalmente cobertos por garantias colaterais. E essa negociação era alardeada como um grande negócio para o país. Na verdade, a auditoria mostrou que foi um grande negócio para os bancos privados e para os rentistas.

O mais impressionante que apuramos foi a renúncia à prescrição da dívida comercial em 1992. De acordo com as leis de Nova York e Londres, decorridos seis anos de não pagamento de uma dívida, esta se encontraria prescrita, isto é, anulada. Os

bancos privados internacionais não impetraram nenhuma ação para receber essa dívida no prazo legal, provavelmente porque não possuíam prova da entrega dos recursos ao Equador. Absurdamente, as próprias autoridades equatorianas da época assinaram um ato unilateral, denominado *"Tolling Agreement"*, abrindo mão de direitos indisponíveis, como renúncia ao direito de prescrição da dívida; ao direito de empreender qualquer ação em qualquer tribunal contra o convênio; aos direitos de imunidade soberana e renúncia ao foro equatoriano e ao seu domicílio no Equador. Ou seja, um ato nulo, sob todos os aspectos.

A investigação sobre a origem da dívida comercial equatoriana revelou história idêntica à de vários países, inclusive o Brasil, pois evidenciou a utilização de empresas estatais e a emissão de grandes quantidades de "papéis", processo que se denominou "endividamento agressivo", ocorrido a partir de 1976, durante a ditadura militar. Em seguida, houve o impacto provocado pela elevação unilateral e ilegal das taxas de juros internacionais pelos EUA a partir de 1979, o que determinou crescimento exponencial da dívida externa,

preparando o caminho para a crise financeira e submissão a condições de negociação cada vez mais aviltantes.

Nos 30 anos analisados, de 1976 a 2006, o Equador transferiu para os bancos privados internacionais US\$ 7,13 bilhões a mais do que as estatísticas oficiais registram que teria recebido a título de empréstimos. Mesmo assim, a dívida com estes bancos aumentou de US\$ 115,7 milhões para US\$ 4,2 bilhões no período.

É importante mencionar que a CAIC apresentou sugestões à Assembléia Nacional Constituinte e que foram contempladas pela nova Constituição Equatoriana, aprovada em referendo popular em outubro de 2008. No capítulo destinado ao crédito público, estão previstas instâncias cidadãos e oficiais para a vigilância e auditoria do endividamento público, determinando-se ainda a preservação da soberania equatoriana, a proibição expressa de anatocismo e usura, além da proibição de estatização de dívidas privadas, uma verdadeira infâmia que ocorreu várias vezes no Equador e também no Brasil.

Fundamentado nas evidências de ilegalidades apontadas pela auditoria e em pareceres de sua assessoria jurídica, em dezembro de 2008 o Equador suspendeu o pagamento dos juros dos “Bonos Globais”, face atual da dívida comercial, sinalizando que um novo capítulo da história latino-americana começa a ser escrito, marcado por uma postura de respeito aos direitos dos nossos povos.

Maria Lúcia Fattorelli é Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil, Coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida (www.divida-auditoriacidada.org.br), Membro da Comissão Oficial da Auditoria da Dívida Pública do Equador nomeada pelo Decreto nº 472/2007 (www.auditoriadeuda.org.ec)